

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento 11030000386/19/2020

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao Processo:** 11030000386/19

**Requerente:** Evando Borges de Paula

**CPF/CNPJ:** 098.322.386-68

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Santo Antonio Ou de Baixo

**Município:** PATOS DE MINAS

**Objeto:** Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11030000386/19** em questão foi formalizado em 22.10.2019;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o não cumprimento do pedido de informações complementares;

Considerando que tais informações são fundamentais para a tomada de decisões técnico-jurídico;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11030000386/19**, relativo ao empreendimento **Evando Borges de Paula / Fazenda Santo Antonio Ou de Baixo**, inscrito no CPF sob o nº. 098.322.386-68, localizado na zona rural do município de PATOS DE MINAS/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 19/11/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21883491** e o código CRC **E0553E1B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0056972/2020-94

SEI nº 21883491